

CENTRO INTERESCOLAR OBJETIVO – UNIDADE TATUAPÉ

Autorizado por Portaria COGSP de 27/02/81 - Publicada no D.O.E. de 28/02/81 e
reconhecido por Portaria COGSP de 09/02/84, publicada no D.O.E. de 14/02/84

Diretoria de Ensino Região Leste 5

Rua Coelho Lisboa, 334 -- CEP 03323-040 -- Tatuapé

São Paulo – SP – Fone: 2941-5249

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

NOME: PÂMELLA LIMA FERREIRA.....
LOCAL DE NASCIMENTO: SÃO PAULO ESTADO: SP DATA DE NASC. 31/03/1999.
NOME DO EST. QUE EXPEDIU O CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL: COLÉGIO
ARGUMENTO – UNIDADE I - SÃO PAULO/SP - 2013.

		1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		
		Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida	Nota	Carga Horária Cumprida	
LEI Nº 9.394/96 – RES CNE/CEB 02/98	BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES						
		Língua Portuguesa	7,6	120	8,20	120	8,00	160
		Geografia	8,4	80	7,70	80	7,40	40
		História	8,8	80	7,90	80	7,40	80
		Filosofia	8,3	40	6,50	40	7,60	40
		Sociologia	9,8	40	8,10	40	6,80	40
		Física	7,3	120	9,00	120	6,90	80
		Química	7,9	120	8,80	80	7,70	80
		Biologia	6,6	120	8,30	80	8,80	80
		Matemática	7,0	120	6,60	120	7,70	160
		Educação Física	10,0	40	AP	40	AP	40
		Arte	8,8	40	-	-	-	-
	Literatura	7,6	40	-	-	-	-	
	PARTE DIVERSIFICADA	L. E. M. - Inglês	-	-	7,10	40	7,70	40
		Temas Interdisciplinares	-	-	6,40	40	7,00	40
		L. E. M. - Espanhol	-	-	-	-	-	-
		Língua Inglesa	8,9	40	-	-	-	-
		Língua Espanhola	9,6	40	-	-	-	-
P.P.								
CARGA HORÁRIA TOTAL		-	1040	-	880	-	880	
FICHA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO		1ª SÉRIE <u>Colégio Classe A – Sub-Sede – Porto Velho/RO – 2014.</u> 2ª SÉRIE <u>Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2015.</u> 3ª SÉRIE <u>Centro Interescolar Objetivo – Unidade Tatuapé – São Paulo/SP – 2016.</u>						

CERTIFICADO

O(A) Diretor(a) do CENTRO INTERESCOLAR OBJETIVO -- UNIDADE TATUAPÊ, de acordo com o inciso VII, do artigo 24 da Lei 9.394/96, certifica que **PÂMELLA LIMA FERREIRA.....**
R.G. 37.660.001-9/SP expedido em **30/06/2009** concluiu a 3ª série do Ensino Médio, no ano letivo de **2016** estando apta ao prosseguimento de estudos, em nível Superior.

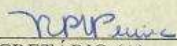
Obs.: Certificado expedido conforme resultados finais constantes da pág. do livro n.º em .

RESOLUÇÃO SE N.º 25/81 – ARTIGO 3.º, § 4.º

D.O.E. SUPLEMENTO	N.º	OBSERVAÇÕES:	ASSINATURA
	DATA:		
	CADERNO:		
	PÁGINA:		

Obs.. Filiação: Vedado o registro de informações conforme Lei nº 7.088/83 e Deliberação C.E.E. n.º 04/95.
A promoção em Educação Física, tratada como atividade, decorrerá exclusivamente da assiduidade.
Res. SE 134/76, art. 18.
O conteúdo programático de Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, é desenvolvido metodologicamente como Atividade Lei nº11.161, de 5/8/2005.

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.


SECRETÁRIO (A)

Nilza Pires Viana Pereira
Secretária - Aut. 017/2002
R.G.: 18.774.504-3


DIRETOR (A)

Sérgio Tedaldo Marques
Diretor de Escola
RG: 13.046.494-6

